



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 898

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria de Governo	3
Portarias	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 898

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 024-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: capella & cantelli ltda - me

Objeto: contratação de empresa especializada para retirada, descarte e instalação de tanques de combustível.

Valor: R\$ 69.300,00

Vigência: 14/07/2017 a 14/07/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: convite nº 023-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: roseline aparecida franco - me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da escola marília ribeiro porto, com o fornecimento de material.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido à dificuldade financeira do Município, sendo assim a obra ficou paralisada, conforme solicitação do setor de engenharia.

Valor: R\$ 80.836,62

Vigência: 15/07/2017 a 15/10/2017

Termo de aditamento

Modalidade: convite nº 023-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: egp empresa de gestão pública eireli

Objeto: contratação de empresa para a organização, elaboração e execução total de processo seletivo.

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário devido à maior quantidade de inscrições do que o estimado no referido Processo, conforme anexo II, folhas 27, do edital 72 de 2016, conforme solicitação da Empresa citada e parecer Jurídico da Procuradora Jurídica Municipal exarado.

Valor: R\$ 2.337,50

Vigência: 14/07/2017

Termo de aditamento

Modalidade: convite nº 018-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: carlos eduardo zacarone - me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e adequação do psf iii, com fornecimento de material.

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário, devido á um erro de digitação na planilha encaminhada a Divisão de Licitações e a um erro de cálculo no quantitativo da execução da obra, conforme informação do setor de engenharia.

Valor: R\$ 6.146,26

Vigência: 14/07/2017

VIRADOURO 17 DE JULHO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PROCESSO Nº 153/2017

Início:- 17/07/2017 – Encerramento:- 01/08/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 01/08/2017 – Horário: 08h00min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 898

Página 3 de 5

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS DESTINADOS A MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 17 de julho de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

Secretaria de Governo

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 037/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo

disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo sindicante a fim de apurar o quanto disposto na informação protocolada no Município sob o nº 1853/2017 em 27 de abril de 2017 (SNJ 318/2017) subscrito por estudantes da linha de Barretos, referente aos fatos ocorridos na pista durante as viagens, envolvendo servidor municipal ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 10 DE JULHO DE 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº 038/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Instaura procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no ofício nº. 046/2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 898

Página 4 de 5

protocolado no Município sob o nº 1998/2017 (SNJ 364/2017) subscrito pela Presidente do CMDCA, referente à suposta conduta faltosa cometida por servidor municipal afastado, no desenvolvimento de suas funções em cargo eletivo.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 60 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 10 DE JULHO DE 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº 039/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo sindicante a fim de apurar o quanto disposto nas informações encaminhadas pelo setor de Recursos Humanos, processo SNJ 171/2015, referente à inassiduidade injustificada de servidora municipal ocupante do cargo de merendeira.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art.

1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 10 DE JULHO DE 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Negócios Jurídicos

Despacho

Processo SNJ nº. 500/2017

Trata-se de ofício SMS/SS nº. 016/2017, através do qual a Assistente Social do Município, em atenção ao processo nº. 1000558-22.2017.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da comarca de Viradouro, informa que o cidadão especificado nos autos foi internado na clínica “Centro Terapêutico Zanata & Souza Ltda Epp, em 08 de julho de 2017.

Considerando o acima, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, peticione a juntada do presente ofício aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, segunda-feira, 17 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 898

Página 5 de 5

Processo SNJ nº. 517/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000605-93.2017.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, segunda-feira, 17 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora